

Relatório de **Pilar 3**

agi



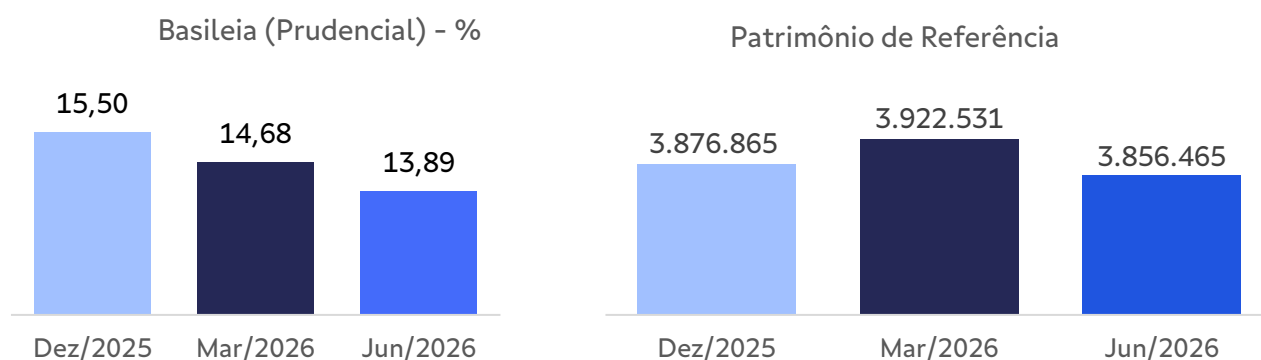
sumário

gerenciamento de riscos	3
estrutura de gerenciamento de riscos	4
gerenciamento de capital	5
KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais	6
OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco	8
risco de crédito.....	9
CR1: Qualidade creditícia das exposições	9
CR2: Mudanças no estoque de ativos problemáticos	10
risco de mercado	11
MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado	12
risco de liquidez	13
risco operacional	14
risco social, ambiental e climático	16
risco reputacional.....	18
risco cibernético e continuidade de negócios	19
anexos.....	22
CC1: Composição do Patrimônio de Referência	22
CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial	27
CCA: Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)	29

gerenciamento de riscos

O presente documento tem o objetivo de divulgar ou comunicar as informações referentes à gestão de riscos do Agibank, em atendimento à Resolução BCB 54/20 e Resolução CMN 4.557/17. São detalhadas as exposições que o banco possui em relação aos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e demais riscos relevantes à instituição, bem como a apuração do Patrimônio de Referência, que permite uma adequada visão do Agibank em relação aos demais participantes do Sistema Financeiro.

Abaixo os principais números observados neste relatório. Todos são detalhados no seu tópico correspondente:

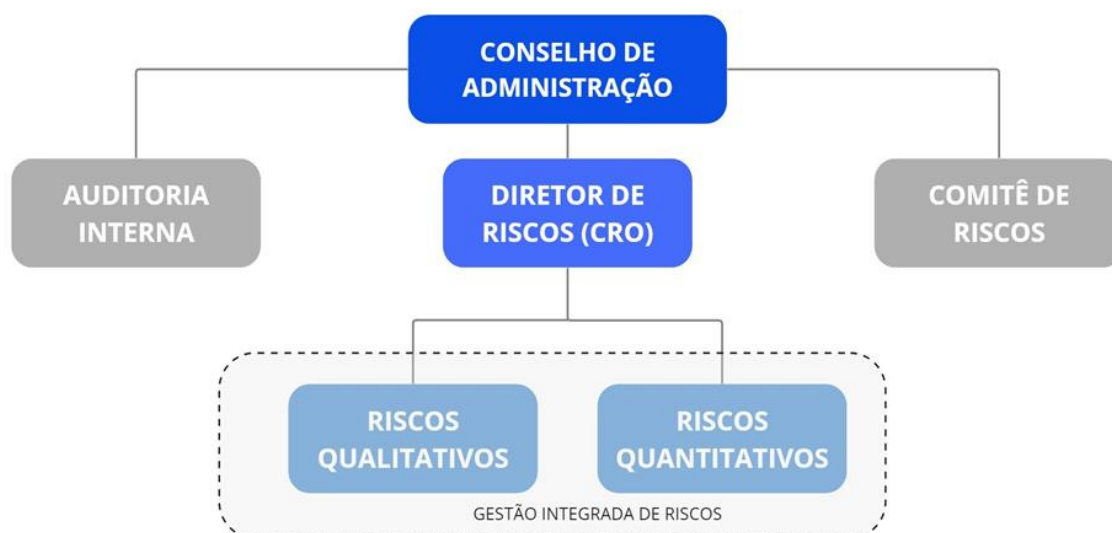


estrutura de gerenciamento de riscos

O Agibank, em conformidade com as melhores práticas e a Resolução CMN 4.557 de 2017, possui uma área de Gerenciamento de Riscos responsável pelo monitoramento, gestão e planejamento das metas e necessidades de capital frente aos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez. A gestão de riscos e os limites operacionais do Banco são regidos pela Declaração de Apetite por Riscos (RAS), principal norteador das políticas e procedimentos estabelecidos internamente.

O controle dos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e Capital é realizado por unidade independente, visando administrar os riscos aos quais a instituição está exposta de acordo com o apetite ao risco, as políticas e aos procedimentos estabelecidos, garantindo, em caráter preventivo, que sejam tomadas as medidas necessárias para manter os indicadores dentro dos objetivos estabelecidos.

A área de gestão de riscos está alocada da seguinte maneira na estrutura do Banco:



gerenciamento de capital

Os requerimentos mínimos de capital do banco são obtidos através de índices que fazem a relação entre o capital disponível da instituição, o Patrimônio de Referência (PR), e o saldo de ativos ponderados pelo risco (RWA) que ela possui.

O PR é obtido através da soma do Capital Principal, Capital Complementar e Capital Nível II, os quais a instituição deve possuir percentuais mínimos para fazer frente aos seus riscos, estipulados pela Resolução 4.958/21 e Circular 3.768/15.

O cálculo do Índice de Basileia (IB), conforme especificado na Resolução BCB 54/20, é obtido por meio da fórmula PR/RWA .

A exigência atual está reproduzida na tabela abaixo:

Capital Total (CT)	Mínimo Regulatório
	8%
Nível I	6%
Capital Principal	4,5%
Adicional de Capital Principal (ACP)	2,5%
Conservação	2,5%
Contracíclico	0%
Importância Sistêmica	0%
CT + ACP	10,5%

KM1: Informações quantitativas sobre os requerimentos prudenciais

Em R\$ mil	30/06/2026	31/03/2026	31/12/2025	30/09/2025	30/06/2025
Capital regulamentar					
Capital Principal	3.302.374	3.351.768	3.320.568	3.110.353	2.940.787
Capital Principal - deduzindo ajuste da Perda Esperada	3.459.957	3.747.678	3.399.359	3.189.145	3.019.578
Nível I	3.302.374	3.590.095	3.549.410	3.110.353	2.940.787
Nível I - deduzindo ajuste da Perda Esperada	3.459.957	3.747.678	3.628.201	3.189.145	3.019.578
Patrimônio de Referência (PR)	3.856.465	3.922.531	3.876.865	3.429.727	3.304.154
Patrimônio de Referência (PR) - deduzindo ajuste da Perda Esperada	4.014.048	4.080.113	3.955.656	3.508.518	3.382.945
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente	0	0	0	0	0
Excesso dos recursos aplicados no ativo permanente - deduzindo ajuste da Perda Esperada	0	0	0	0	0
Destaque do PR	-	-	-	-	-
Destaque do PR - deduzindo ajuste da Perda Esperada	-	-	-	-	-
Ativos ponderados pelo risco (RWA)					
RWA total	27.757.645	26.717.510	25.008.422	24.959.124	21.989.261
RWA total - deduzindo ajuste da Perda Esperada	27.600.062	26.559.927	24.772.047	24.722.750	21.752.887
Capital regulamentar como proporção do RWA					
Índice de Capital Principal (ICP)	11,90%	13,44%	13,28%	12,46%	13,37%
Índice de Capital Principal (ICP) - deduzindo ajuste da Perda Esperada	12,54%	14,11%	13,72%	12,90%	13,88%
Índice de Nível 1 (%)	11,90%	13,44%	14,19%	12,46%	13,37%
Índice de Nível 1 (%) - deduzindo ajuste da Perda Esperada	12,54%	14,11%	14,65%	12,90%	13,88%
Índice de Basileia	13,89%	14,68%	15,50%	13,74%	15,03%
Índice de Basileia - deduzindo ajuste da Perda Esperada	14,54%	15,36%	15,97%	14,19%	15,55%
Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA					
Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)	0%	0%	0%	0%	0%
Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico (%)	0%	0%	0%	0%	0%
ACP total (%)	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
Margem excedente de Capital Principal (%)	3,40%	4,94%	4,78%	3,96%	4,87%
Margem excedente de Capital Principal (%) - deduzindo ajuste da Perda Esperada	4,04%	5,61%	5,22%	4,40%	5,38%
Razão de Alavancagem (RA)					
Exposição total	49.876.983	50.371.421	48.936.525	45.933.078	39.666.628
Exposição total - deduzindo ajuste da Perda Esperada	49.719.400	50.213.838	48.700.151	45.696.703	39.430.254
Razão de Alavancagem (%)	6,62%	7,13%	7,25%	6,77%	7,41%
Razão de Alavancagem (%) - deduzindo ajuste da Perda Esperada	6,96%	7,46%	7,45%	6,98%	7,66%

ativos ponderados pelo risco (RWA)

Conforme disposto na Resolução CMN 4.958/21, os requerimentos mínimos de capital devem ser calculados a partir dos Ativos Ponderados pelo Riscos (RWA), sendo esse obtido pela seguinte fórmula:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

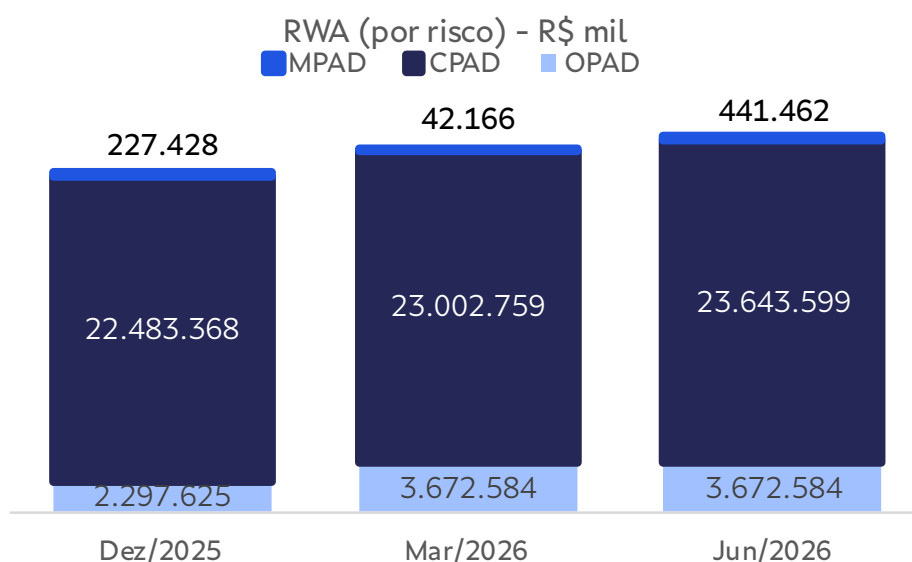
em que:

RWA_{CPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de crédito

RWA_{MPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de mercado

RWA_{OPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco operacional

O Agibank adota a abordagem padronizada para a apuração de cada parcela de risco e elas são detalhadas nos seus respectivos capítulos.



OV1: Visão geral dos ativos ponderados pelo risco

Em R\$ mil	RWA		Requerimento mínimo de PR 30/06/2026
	30/06/2026	31/03/2026	
Risco de crédito em sentido estrito	23.643.599	23.002.759	1.891.488
Do qual: apurado por meio da abordagem padronizada	23.643.599	23.002.759	1.891.488
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB básica	-	-	-
Do qual: apurado por meio da abordagem IRB avançada	-	-	-
Risco de crédito de contraparte (CCR)	-	-	-
Do qual: apurado mediante uso da abordagem SA-CCR	-	-	-
Do qual: apurado mediante uso da abordagem CEM	-	-	-
Do qual: outros	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes identificados	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes inferidos conforme regulament	-	-	-
Cotas de fundos não consolidados - ativos subjacentes não identificados	-	-	-
Exposições de securitização contabilizadas na carteira bancária	-	-	-
Risco de mercado	441.462	42.166	35.317
Do qual: requerimento calculado mediante abordagem padronizada (RWAMPAD)	441.462	42.166	35.317
Do qual: requerimento calculado mediante modelo interno (RWAMINT)	-	-	-
Risco operacional	3.672.584	3.672.584	293.807
Risco de Pagamentos (RWASP)	-	-	-
Valores referentes às exposições não deduzidas no cálculo do PR	182.862	154.647	14.629
Total	27.940.507	26.872.157	2.235.241

No segundo trimestre de 2026, o Agibank permaneceu com níveis confortáveis de capital, apesar do crescimento da carteira de crédito e dos impactos regulatórios da Res. 4.966. A gestão de capital é pauta recorrente no Conselho de Administração e Comitê de Riscos, o que reforça o comprometimento da instituição em busca da autossuficiência de capital. Além disso, são utilizados testes de estresse para antecipação de cenários estratégicos e regulatórios que afetem os níveis de capital da instituição.

risco de crédito

O risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN 4.557/2017, refere-se à possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas obrigações financeiras nos termos pactuados, bem como da desvalorização de contratos de crédito resultante da deterioração da classificação de risco do tomador.

A estrutura de avaliação de risco do Agibank está baseada em metodologias estatísticas de Credit Score e no princípio de decisão técnica colegiada, com definição de alçadas de concessão de crédito de acordo com os níveis decisórios. A estrutura de gerenciamento de risco de crédito é compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e serviços e o nível de exposição ao risco, sendo composta pelas etapas de decisão, formalização, monitoramento e cobrança, que permitem o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira.

CR1: Qualidade creditícia das exposições

Em R\$ mil	30/06/2026					
	Valor bruto		Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar (c)	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACPAD	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar Dos quais: RWACIRB	Valor Líquido (a+b- c)
	Exposições caraterizadas como ativos problemáticos	Exposições não caracterizadas como ativos problemáticos				
	(a)	(b)				
Concessão de crédito	1.377.726	35.000.386	2.220.312	2.220.312	-	34.157.801
Títulos de dívida	0	1.484.850	0	0	-	1.484.850
dos quais: títulos soberanos nacionais	0	1.484.850	0	0	-	1.484.850
dos quais: outros títulos	0	0	0	0	-	0
Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	0	201.866	0	0	-	201.866
Total	1.377.726	36.687.102	2.220.312	2.220.312	-	35.844.517

As políticas internas estabelecem limites e alçadas específicas por segmento de atuação, produto ou operador, os quais são ratificados e monitorados pelo Comitê de Crédito da instituição. E a concessão de crédito é realizada com base em modelos estatísticos, e a qualidade creditícia das contrapartes é monitorada continuamente, com o objetivo de avaliar a adequação das provisões e promover eventuais readequações diante de mudanças na expectativa de pagamento.

No contexto atual, os ativos problemáticos são caracterizados pelas diretrizes estabelecidas na Resolução CMN 4.966/2021, cuja vigência iniciou em jan/25. Os ativos problemáticos são compostos por contratos com mais de 90 dias de atraso, reestruturações,

óbitos ou outras características que indiquem que o cliente não honrará as obrigações nas condições originalmente pactuadas.

CR2: Mudanças no estoque de ativos problemáticos

Em R\$ mil	30/06/2026
Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos ao final do período anterior	1.409.239
Valor das exposições que passaram a ser classificadas como ativos problemáticos no período corrente	1.217.994
Valor das exposições que deixaram de ser caracterizadas como ativos problemáticos no período corrente	-52.786
Valor da baixa contábil por prejuízo	-1.309.062
Outros ajustes	112.341
Valor das exposições classificadas como ativos problemáticos no final do período corrente	1.377.726

No segundo trimestre de 2026, a qualidade creditícia da carteira permaneceu como a principal exposição de risco no contexto de negócio do Agibank. A instituição mantém estrutura de acompanhamento recorrente desse risco, com atuação direta da Diretoria Executiva e reporte formal ao Comitê de Riscos, assegurando governança adequada sobre a evolução da carteira, os ativos problemáticos e as ações de mitigação aplicáveis.

risco de mercado

O risco de mercado refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias. O risco de mercado do Agibank é oriundo de dois tipos de aplicações financeiras: ativos financeiros que a instituição pretende negociar (“trading”) e operações que o Agibank pretende manter até o vencimento (“banking”).

A área de Gestão Integrada de Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando com o apoio de ferramenta especializada e de relatórios gerenciais de recurso próprio. São levados em conta cenários nacionais e internacionais que possam afetar o valor dos ativos da carteira do banco e são feitos cenários de estresse, onde é acompanhado o Valor em Risco (VaR), a perda de valor econômico da carteira (Δ EVE) e a perda do resultado de intermediação financeira (Δ NII), sempre mantendo a exposição de acordo com o apetite ao risco da empresa e mitigando quaisquer riscos desnecessários.

O Δ EVE e o Δ NII são calculados a partir de choques calculados conforme definido pelo Banco Central na Circular 3.876/18. Para o Δ EVE, são desconsideradas as margens comerciais e outros componentes de spread nos fluxos de reapreçamento. A Rban é calculada por meio de média ponderada das métricas de Δ NII e Δ EVE, nos cenários que geram maior perda.

MR1: Abordagem padronizada - fatores de risco associados ao risco de mercado

Em R\$ mil	30/06/2026
Fatores de risco	RWAMPAD
Taxas de juros	386.982
Taxas de juros prefixada denominadas em Real (RWA _{JUR1})	386.951
Taxas dos cupons de moeda estrangeira (RWA _{JUR2})	31
Taxas dos cupons de índices de preço (RWA _{JUR3})	0
Taxas dos cupons de taxas de juros (RWA _{JUR4})	0
Preços de ações (RWA _{Acs})	0
Taxas de câmbio (RWA _{Cam})	3.729
Preços de mercadorias (commodities) (RWA _{Com})	0
Instrumentos financeiros na carteira de negociação (RWA _{DRC})	0
Instrumentos financeiros derivativos (RWA _{CVA})	50.750
Total	441.462

No segundo trimestre de 2026, o contexto de aplicações financeiras do Agibank se manteve concentrado na ampliação da carteira de crédito, sendo refletido diretamente nos riscos banking. A carteira trading permaneceu sem alterações significativas no perfil de risco.

risco de liquidez

O Risco de Liquidez é a possibilidade de a instituição não poder arcar com suas obrigações previstas e imprevistas na data de liquidação e a possibilidade de não conseguir negociar a preço de mercado um ativo, devido ao seu volume financeiro elevado em relação ao montante normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. Espera-se que a instituição tenha capacidade de honrar seus passivos a qualquer momento, sem que isto afete suas operações.

A gestão deste risco é feita diariamente, identificando todas as operações e garantindo que o fluxo de caixa não seja afetado por algum descasamento entre ativos e passivos. Além das operações já esperadas, são usados indicadores de liquidez e modelos de cenários de estresse onde o caixa livre da instituição é testado frente a um cenário de liquidez imediata.

Abaixo podemos observar o modelo proposto pelo Banco Central, de Liquidity Coverage Ratio (LCR), que passou a vigorar em janeiro de 2017, onde é proposto um cenário de liquidez para cada tipo de ativo e a instituição deve possuir um mínimo de caixa para fazer frente a estas saídas a qualquer momento:

Risco de Liquidez (R\$ mil)	12/2025	03/2026	06/2026
LCR	1770%	279%	732%

No segundo trimestre de 2026, o Agibank manteve os indicadores de liquidez em patamares elevados, assegurando o cumprimento dos limites regulatórios exigidos e conforto no colchão de liquidez. Conforme mencionado no relatório da administração, o Agibank tem sido bem-sucedido em sua estratégia de funding e na diversificação de suas fontes de captação.

risco operacional

O Risco Operacional, conforme define a Resolução CMN 4.557/2017, refere-se à possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiências ou inadequação de processos internos, quer envolvam pessoas ou sistemas. Tal definição, inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

A exposição calculada para junho/26 foi de R\$3.672,58 milhões, resultando num valor em risco de R\$ 293.806,72 mil.

A gestão do risco operacional no Agibank está integrada à estrutura de gerenciamento contínuo de riscos, sendo conduzida em alinhamento à estratégia de negócios, ao apetite ao risco e às exigências regulatórias aplicáveis. Essa estrutura é organizada de acordo com o modelo das três linhas de defesa, assegurando adequada segregação de responsabilidades, efetividade dos controles internos e suporte consistente às decisões da Alta Administração.

A primeira linha de defesa, composta pelas áreas de negócio e de suporte, é responsável pela execução dos processos, pela identificação dos riscos operacionais inerentes às suas atividades e pela implementação e manutenção dos controles. A segunda linha atua de forma independente, coordenando o mapeamento de riscos e controles, avaliando a criticidade das exposições, monitorando o ambiente de controles internos e acompanhando a implementação dos planos de ação mitigatórios. A evolução do perfil de risco operacional é reportada de forma periódica aos fóruns de governança e à Alta Administração, por meio de relatórios estruturados de riscos.

O processo de gerenciamento do risco operacional contempla as etapas de identificação, avaliação, resposta, monitoramento e reporte, considerando tanto uma perspectiva prospectiva — voltada à antecipação de riscos emergentes — quanto uma visão histórica, baseada na análise de perdas operacionais e incidentes relevantes. A avaliação dos riscos considera critérios padronizados de impacto e probabilidade, a qualidade do ambiente de controles e o risco residual.

Os controles internos associados aos riscos operacionais mais relevantes são periodicamente testados quanto à sua eficácia e efetividade. Eventuais fragilidades identificadas são endereçadas às áreas responsáveis, com definição de planos de ação, responsáveis e prazos, cujo acompanhamento é realizado por meio de ferramenta corporativa de gestão de riscos. A efetividade das ações mitigatórias é monitorada de forma contínua, visando ao reenquadramento tempestivo dos riscos aos níveis aceitáveis.

A mensuração e o acompanhamento do risco operacional são suportados por sistemas, rotinas e procedimentos que incorporam abordagens qualitativas e quantitativas, incluindo o registro, a análise e o monitoramento de eventos de perdas operacionais, permitindo a identificação de tendências, causas raiz e oportunidades de aprimoramento dos processos. Essas análises contribuem para o fortalecimento da resiliência operacional e para a melhoria contínua do ambiente de controles da instituição.

Anualmente, o Agibank mantém a execução de cronograma de análise e monitoramento dos riscos operacionais dos processos relevantes, validado junto ao Comitê de Riscos. São realizadas avaliações de criticidade, testes de controles internos e acompanhamento estruturado dos planos de ação, reforçando o compromisso da instituição com a melhoria contínua de sua estrutura de gerenciamento de riscos operacionais, a disciplina de controles internos e o alinhamento às melhores práticas do mercado financeiro.

risco social, ambiental e climático

O risco social é aquele que engloba a transgressão de direitos, garantias fundamentais ou ações prejudiciais ao interesse coletivo. O risco ambiental inclui a deterioração do meio ambiente e o uso excessivo dos recursos naturais. O risco climático está relacionado a transições para uma economia de baixo carbono e possíveis mudanças na frequência e padrões climáticos. Em síntese, os riscos social, ambiental e climático são definidos como a possibilidade de que o atingimento dos objetivos da Instituição seja negativamente influenciado, gerando perdas monetárias ou de valor dos ativos do conglomerado, decorrente da exposição a eventos de danos sociais, ambientais ou climáticos.

O propósito de gestão desses riscos é prever, controlar e reduzir possíveis danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade, ao meio ambiente e sua vulnerabilidade às alterações climáticas. A maioria dos riscos associados às instituições financeiras é de natureza indireta, originando-se das relações comerciais, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento, e com os clientes por meio de atividades de financiamento e investimento. Compreende-se como danos sociais, ambientais ou climáticos os impactos decorrentes dos seguintes eventos, para os quais o Agibank adota procedimentos de avaliação e monitoramento:

- Operações de Crédito – concessão para clientes associados com trabalho análogo ao escravo/ mão de obra infantil poluição e contaminação; licenciamento ambiental; áreas contaminadas ou embargadas; e terras indígenas.
- Relacionamento com Fornecedores – relacionamento com fornecedores envolvidos com irregularidades de natureza social, ambiental ou climática.
- Desenvolvimento e alterações de produtos e serviços – prejuízos à sociedade oriundos de novas modalidades de produtos e serviços, bem como modificações relevantes nos já existentes.

Por entender que não há materialidade do risco socioambiental na atual operação do banco, os atuais critérios utilizados na gestão de capital, continuidade de negócios e contingência de liquidez contemplam a variação destes, estão refletidos, de maneira não substancial, nos demais riscos testados objetivamente.

A operação do Agibank segue com baixa exposição ao risco social, ambiental e climático. Contudo, a evolução do tema e os indicadores gerenciais de riscos de RSAC são avaliados de forma recorrente e os processos seguem as melhores práticas a fim de mensurar qualquer alteração relevante nessas exposições.

risco reputacional

Risco reputacional é definido como a possibilidade de o Agibank sofrer perdas remuneratórias e de valor dos seus ativos financeiros em função de práticas internas e externas que estejam em desacordo com a regulação legal e/ou infralegal, as melhores práticas de governança corporativa do mercado ou fatores externos que possam gerar uma visão negativa da empresa.

Para mitigar esse tipo de risco, além de estabelecer normas de conduta aos colaboradores da instituição para que todos estejam alinhados com as melhores práticas de mercado, o Agibank possui uma unidade independente de Compliance que verifica se as suas normas e políticas estão em conformidade com a legislação brasileira e com as melhores práticas.

Como a instituição também realiza atividades para gerar impactos positivos para a sociedade em geral e está sempre em busca de maximizar a transparência de suas operações, o Agibank conta com um trabalho de monitoramento constante realizado através de suas mídias sociais, que acompanha a percepção dos seus clientes e demais stakeholders em cada ação desempenhada.

No segundo trimestre de 2026, o Agibank manteve seu compromisso com uma gestão rigorosa dos riscos reputacionais, acompanhando de forma cautelosa as regulamentações emitidas pelo Banco Central voltadas ao combate a fraudes e golpes. Para isso, o departamento de Compliance atua de forma proativa em conjunto com as áreas de primeira linha de negócios, assegurando a conformidade com a legislação aplicável e promovendo as melhores práticas de governança. Além disso, a instituição segue firme em suas iniciativas de Educação Financeira, reforçando a aplicação de diretrizes internas que garantem aos clientes informações relevantes, claras e adequadas sobre seus produtos e serviços.

risco cibernético e continuidade de negócios

Risco cibernético é definido como a possibilidade de um evento ocorrer dentro dos domínios computacionais, bases de dados e recursos de comunicação da instituição, que possa trazer consequências negativas para públicos objetivos do Agibank. Esses eventos podem ser decorrentes de ameaças internas ou externas, incluindo ataques cibernéticos, exploração de vulnerabilidades, acessos não autorizados, vazamento ou corrupção de informações, indisponibilidade de sistemas críticos e falhas nos controles de tecnologia da informação.

A gestão do risco cibernético é estruturada de forma integrada à estratégia institucional e ao apetite ao risco, adotando o modelo das três linhas de defesa e observando as melhores práticas de governança, gestão de riscos e controles internos. A primeira linha é responsável pela implementação e operação dos controles de segurança, enquanto a segunda linha atua de forma independente e contínua na identificação, avaliação, monitoramento e reporte dos riscos, bem como no acompanhamento da efetividade dos planos de ação mitigatórios.

Os processos de segurança da informação e cibersegurança do Agibank são fundamentados nos pilares de confidencialidade, integridade e disponibilidade, assegurando a proteção das informações ao longo de todo o seu ciclo de vida. Essa abordagem considera a proteção dos ativos informacionais independentemente de sua localização, abrangendo ambientes próprios, soluções em nuvem e serviços prestados por terceiros críticos, de forma compatível com o perfil de risco da instituição.

O Agibank mantém equipes especializadas em segurança da informação e tecnologia, suportadas por um Centro de Operações de Segurança (SOC), responsável pelo monitoramento contínuo do ambiente tecnológico, correlação de eventos de segurança, detecção tempestiva de ameaças e coordenação das ações de resposta a incidentes cibernéticos. São conduzidas avaliações recorrentes de vulnerabilidades, testes de efetividade dos controles, bem como análises periódicas de aderência às políticas internas, com o objetivo de fortalecer a resiliência cibernética e reduzir a probabilidade e o impacto de eventos relevantes.

No contexto de continuidade de negócios e resiliência operacional, o Agibank adota uma abordagem estruturada baseada na Análise de Impacto no Negócio (Business Impact Analysis – BIA), que permite identificar processos críticos, ativos essenciais, dependências tecnológicas e limites aceitáveis de interrupção. O BIA subsidia a definição de níveis de prioridade, orientando o dimensionamento dos planos de continuidade e recuperação de desastres, bem como a alocação de recursos de contingência.

Com base nos resultados da BIA, o Agibank mantém planos de continuidade de negócios e de recuperação tecnológica compatíveis com a criticidade de seus processos, assegurando a capacidade de resposta frente a eventos adversos que possam impactar sua estrutura operacional ou tecnológica. Esses planos são periodicamente revisados, testados e aprimorados, considerando cenários de risco cibernético, falhas sistêmicas e indisponibilidades relevantes, com foco na minimização de impactos aos clientes, ao mercado e às partes interessadas.

Em conformidade com as exigências legais, regulatórias e de privacidade de dados aplicáveis, o Agibank mantém políticas, normativos e procedimentos corporativos atualizados, além de promover iniciativas contínuas de conscientização e capacitação em segurança da informação e cibersegurança. O compromisso da instituição vai além da conformidade normativa, buscando a evolução contínua da maturidade em governança de tecnologia, gestão de riscos cibernéticos e proteção de dados.

Anualmente, o Agibank reforça iniciativas estratégicas voltadas ao aprimoramento da resiliência operacional, da gestão de acessos e identidades, da proteção de ativos críticos e do fortalecimento dos mecanismos de prevenção, detecção, resposta e recuperação a incidentes cibernéticos. Essas ações refletem o compromisso contínuo da instituição com as melhores práticas do mercado financeiro, o atendimento às expectativas regulatórias e o fortalecimento da confiança de clientes, parceiros e reguladores.

GERENCIAMENTO DE RISCOS

RAFAEL DE OLIVEIRA MORAIS

CRO

morais.rafael@agi.com.br

FLÁVIO FONSECA COSTA

Quantitative Risk Manager

flavio.costa@agi.com.br

LILIAN DE MAURO GIRALDELLI PEPPE

Qualitative Risk Manager

lilian.peppe@agi.com.br

anexos

CC1: Composição do Patrimônio de Referência

CC1: Composição do Patrimônio de Referência

		30/06/2026	
		Valor (R\$ mil)	Referência no Balanço
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	2.281.978	a
2	Reservas de lucros	1.148.021	b
3	Outras receitas e outras reservas	1.960	c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	3.431.960	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
7	Ajustes prudenciais relativos a apreamentos de instrumentos financeiros (PVA)	0	e
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura		f
9	Ativos intangíveis	218.914	g
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998		h
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos cujos ajustes de marcação a mercado não são registrados contabilmente	-845	i
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
17	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Principal		
18	Valor total das deduções relativas às participações líquidas não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar		

	Valor total das deduções relativas às participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas	
19	assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	
21	Valor total das deduções relativas aos créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, que exceda 10% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado, desconsiderando deduções específicas	
22	Valor que excede, de forma agregada, 15% do Capital Principal da própria instituição ou conglomerado	
23	do qual: oriundo de participações líquidas significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	
26	Ajustes regulatórios nacionais	
26.a	Ativos permanentes diferidos	
26.b	Investimentos em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	0
26.e	Excedente do valor ajustado de Capital Principal	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	
26.i	Destaque do PR, conforme Resolução nº 4.589, de 29 de junho de 2017	0
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	0
27	Dedução aplicada ao Capital Principal decorrente de insuficiência de Capital Complementar e de Nível II para cobrir as respectivas deduções nesses componentes	

28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	129.586
29	Capital Principal	3.302.374
Capital Complementar: instrumentos		
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	228.261
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias da instituição ou conglomerado e elegíveis ao seu Capital Complementar	
35	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	228.261
Capital Complementar: deduções regulatórias		
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Complementar da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	
38	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Capital Complementar	
39	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	
40	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em Capital Complementar de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas	
41	Ajustes regulatórios nacionais	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	
42	Dedução aplicada ao Capital Complementar decorrente de insuficiência de Nível II para cobrir a dedução nesse componente	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	0
44	Capital Complementar	228.261
45	Nível I	3.530.635
Nível II: instrumentos		
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	325.830
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado e elegíveis ao seu Nível II	

49	da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	325.830
Nível II: deduções regulatórias		
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II da instituição ou conglomerado, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	
53	Valor total das deduções relativas às aquisições recíprocas de Nível II	
54	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos não significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	
55	Valor total das deduções relativas aos investimentos líquidos significativos em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas	
56	Ajustes regulatórios nacionais	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	0
58	Nível II	325.830
59	Patrimônio de Referência	3.856.465
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	27.757.645
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	11,90%
62	Índice de Nível I (IN1)	12,72%
63	Índice de Basileia (IB)	13,89%
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	2,50%
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	2,50%
66	do qual: adicional contracíclico - ACPContracíclico	0,00%
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPSistêmico	0,00%
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	4,93%

Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco

Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações não significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar, bem como dos investimentos não significativos em Capital Complementar, em instrumentos de Nível II e em instrumentos reconhecidos como TLAC emitidos por instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior não consolidadas

Valor total, sujeito à ponderação de risco, das participações significativas em Capital Principal de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas e em capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e entidades abertas de previdência complementar

Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal

182.862

j

Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de janeiro de 2018 e 1º de janeiro de 2022)

Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013

Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite da linha 82

Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013

Valor excluído do Nível II devido ao limite da linha 84

CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

CC2: Conciliação do Patrimônio de Referência (PR) com o balanço patrimonial

Em R\$ mil

30/06/2026

	Valores do balanço patrimonial no final do período	Valores considerados para fins da regulamentação prudencial no final do período	Referência no Balanço
Balanço Patrimonial Consolidado			
Ativo			
Caixa e equivalentes a caixa	749.573	750.308	
Instrumentos financeiros - Ativos financeiros	45.838.244	46.566.485	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	0	0	
TVM e instrumentos financeiros derivativos	11.020.982	11.749.226	
Relações interfinanceiras	141.678	141.678	
Operações de crédito	36.816.929	36.816.926	
Outros ativos financeiros	-1.965	-88.125	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-2.220.311	-2.220.311	
Impostos a recuperar	80.931	167.091	
Créditos tributários	1.243.767	1.262.871	
Créditos tributários de diferença temporária - Perda Esperada	1.119.101	1.119.101	
Créditos tributários de diferença temporária - Provisões Passivas	177.093	182.862	k
Créditos tributários de prejuízo fiscal acumulado	38.388	38.388	h
Créditos tributários de base negativa - CSLL	30.711	30.711	h
Investimentos em participações em coligadas e controladas	1.831.269	-1	
Investimentos em controladas e coligadas	1.831.269	-1	
Ágios pagos na aquisição de investimentos com expectativa de rentabilidade futura	0	0	
Outros investimentos	0	0	
Imobilizado de uso	24.193	149.213	
Intangível	218.914	227.536	g
Outros Ativos	1.117.100	1.207.025	
Total do ativo	51.103.991	50.330.528	

Passivo

Depósitos e demais instrumentos financeiros	32.686.560	31.673.852	
Depósitos	19.994.357	18.981.649	
Obrigações por Operações Compromissadas	3.791.160	3.791.160	
Recursos de aceites e emissão de títulos	6.285.038	6.285.038	
Instrumento de dívida elegível a capital	756.614	756.614	j
Instrumentos financeiros derivativos	270.262	270.262	
Relações interfinanceiras	81.640	81.640	
Empréstimos no exterior	1.502.534	1.502.534	
Demais passivos financeiros	4.955	4.955	
Provisões	284.811	322.471	
Provisões para passivos cíveis e trabalhistas	284.811	322.471	
Obrigações fiscais diferidas	24.888	154.637	
Outros passivos	14.675.774	14.747.610	
Total do Passivo	47.672.033	46.898.570	

Patrimônio líquido

Capital social	2.281.978	2.281.978	
do qual: montante elegível para Capital Principal	2.281.978	2.281.978	a
do qual: montante elegível para Capital Complementar	0	0	
Reservas de capital	1.150.825	983.092	b
Reservas de lucros	0	167.733	b
Outros resultados abrangentes	-845	-845	b
Ajuste a valor de mercado - TVMs e Derivativos	-845	-845	i
Hedge de Fluxo de Caixa	0	0	
Lucros acumulados	0	0	c
Participação de acionistas não controladores	0	0	
Resultado do Exercício	0	0	b
Total do Patrimônio Líquido	3.431.958	3.431.958	

CCA: Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)

CCA: Principais Características dos Instrumentos que compõe o Patrimônio de Referência (PR)

Em R\$ mil

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN22008YM	LFSN22009A0	LFSN24003JT	LFSN21008HZ	LFSN21008I0	LFSN21008NI	LFSN21008T2	LFSN22006HM	LFSN22006MX	LFSN22006N3
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	1.706	10.238	104.084	417	833	1.041	3.957	466	233	932
Valor de face do instrumento	4.599	25.442	294.031	2.492	4.983	6.229	23.672	1.703	851	3.406
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	24/05/2019	24/05/2019	28/04/2020	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021	16/11/2021	23/05/2022	23/05/2022	23/05/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	22/04/2025	22/04/2025	28/04/2026	16/11/2027	16/11/2027	16/11/2027	16/11/2027	23/05/2029	23/05/2029	23/05/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 25/05/2024 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2024 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 28/04/2025 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/11/2026 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado

Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	11,69%	11,69%	10,50%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%	CDI + 4%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente

Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN22006MY	LFSN22006N4	LFSN22006HN	LFSN22006SI	LFSN22006SW	LFSN22006SX	LFSN22006Y6	LFSN22007EP	LFSN22007EQ	LFSN22007VD
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	2.683	4.024	18.554	2.251	233	388	1.802	226	232	681
Valor de face do instrumento	10.404	15.605	71.958	8.779	851	1.419	7.045	889	850	2.701

Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	23/05/2022	23/05/2022	23/05/2022	24/05/2022	25/05/2022	25/05/2022	26/05/2022	31/05/2022	01/06/2022	06/06/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	23/05/2029	23/05/2029	23/05/2029	24/05/2029	25/05/2029	25/05/2029	28/05/2029	01/06/2029	01/06/2029	06/06/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 23/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 24/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 28/05/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 01/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 01/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	16,43%	16,43%	16,43%	16,64%	CDI + 4%	CDI + 4%	16,69%	16,85%	CDI + 4%	17,07%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN220086H	LFSN220086S	LFSN22008C3	LFSN22008CC	LFSN22008HL	LFSN22008N6	LFSN22008N5	LFSN22008SP	LFSN22008YU	LFSN22008YW
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011

Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	911	1.136	458	683	1.579	1.348	459	1.358	680	680
Valor de face do instrumento	3.627	4.517	1.837	2.738	6.298	5.372	1.699	5.443	1.828	1.834
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	09/06/2022	10/06/2022	14/06/2022	17/06/2022	21/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	10/06/2022	14/06/2022
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento
Data original de vencimento	11/06/2029	11/06/2029	14/06/2029	18/06/2029	21/06/2029	25/06/2029	25/06/2029	25/06/2029	02/07/2029	04/07/2029
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 11/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 11/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 14/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 18/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 21/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 25/06/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 02/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 04/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	17,19%	17,14%	17,41%	17,30%	17,05%	CDI + 4%	16,97%	17,20%	17,33%	17,37%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não

Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatária	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário	Mandatário
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição

Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Emissor	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.	Banco Agibank S.A.
Identificador único	LFSN22008Z1	LFSN22008Z0	LFSN220093W	LFSN220099Y	LFSN220099Z	LFSC250093T	LFSC2500C11
Lei aplicável ao instrumento	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Lei 12.249/2011	Resolução CMN nº 5.007 de 24/3/2022	Resolução CMN nº 5.007 de 24/3/2023
Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível I	Nível I
Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível II	Nível I	Nível I
Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado	Conglomerado
Tipo de instrumento	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira	Letra Financeira
Valor reconhecido no PR	683	31.520	35.241	28.667	65.445	207.832	20.428
Valor de face do instrumento	1.849	78.082	87.346	71.238	178.166	364.376	36.504
Classificação contábil	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado	Passivo - Custo Amortizado
Data original de emissão	17/06/2022	21/06/2022	23/06/2022	23/06/2022	24/06/2022	03/10/2025	24/11/2025
Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Com Vencimento	Perpétuo	Perpétuo
Data original de vencimento	06/07/2029	06/07/2029	09/07/2029	16/07/2029	16/07/2029	03/10/2030	25/11/2030
Opção de resgate ou recompra	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

(1) Data de resgate ou recompra; (2) Datas de resgate ou recompra condicionadas; (3) Valor de resgate ou recompra	(1) 06/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 06/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 09/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) 16/07/2028 (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) A partir de 5 anos (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado	(1) A partir de 5 anos (2) Não há (3) Valor Financeiro Atualizado
Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida	A cada 180 dias após a primeira data de recompra, caso não exercida
Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo	Fixo
Taxa de remuneração e índice referenciado	17,51%	CDI+4%	CDI+4%	CDI+4%	17,57%	CDI+2,90%	CDI+2,90%
Possibilidades de suspensão de pagamento de dividendos	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório	Mandatório
Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo	Cumulativo
Conversível ou não conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível	Não Conversível
Se conversível, em quais situações	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, taxa de conversão	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

Características para a extinção do instrumento	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Se extingüível, em quais situações	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X	Conforme Res. 4.192/13 Art.20 Inc. X
Se extingüível, totalmente ou parcialmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente	Totalmente
Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente
Tipo de Subordinação	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual	Contratual
Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição	Pagamento Subordinado ao pagamento dos demais passivos da instituição
Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA